



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4347

Ji-Paraná (RO), 19 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 04
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 04
ERRATAS.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4836, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 213/ECONÔMICO/2024 (ID: 1208826); Memorando n. 092/SEMPAN/2024 (ID: 1208527); Memorando n. 112/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1210223); Memorando n. 336/SEMAGRI/2024 (ID: 1208486); Memorando n. 533/SEMOSP/2024 (ID: 1210839) e o Memorando n. 113/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1211016).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.778,84** (sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
76	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.322,75
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	37.941,54
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1211098 e CRC: DF1C7DE3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1695	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	4.214,55
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
831	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.300,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.000,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1598	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00
81	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-2.147,75
82	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1211098 e CRC: DF1C7DE3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-2.675,00
83	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-500,00
87	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-37.941,54
232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-4.214,55
1684	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-2.300,00
832	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-4.000,00
1034	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-5.000,00
1421	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1211098 e CRC: DF1C7DE3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4836, de 18 de setembro de 2024	18/09/2024
ID:	1211098	Processo
CRC:	DF1C7DE3	Documento
Processo:	1-2766/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	18/09/2024 16:01:28	Finalização:
		18/09/2024 16:13:19
MD5:	A870EB1F7D15F727F8C52B5F5A16D661	
SHA256:	90473549421FB7A62FE450F393B71AB0531717E7A243ED3DF401B93DBD6FABA6	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:03:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:03:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:03:40

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	18/09/2024 16:02:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/09/2024 16:13:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	18/09/2024 18:34:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1211098 e o CRC DF1C7DE3.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 532/SEMOSP/2024 (ID: 1209547).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 583.706,07** (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1725	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	583.706,07
	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	
	F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1211116 e CRC: 1E522900



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 11.472.389,15
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.145.842,25

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4838, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.111/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1210181) e o Memorando n. 533/SEMOSP/2024 (ID: 1210839).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 90.701,66 (noventa mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Pública Sistemas

ID: 1211116 e CRC: 1E522900



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4837, de 18 de setembro de 2024	18/09/2024
ID:	1211116	Processo
CRC:	1E522900	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	18/09/2024 16:04:00	Finalização:
	18/09/2024 16:13:57	
MDS:	6A509264C63F65D4FDB3D76B7AF6FE35	
SHA256:	783C12033853C184122CD3008F49D5D3233A0FBA0CB7A0F76CBEAF78B1A55BA8	

Sumula/Objeto:
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:07:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:08:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:08:08

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	18/09/2024 16:06:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/09/2024 16:16:52
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	18/09/2024 18:34:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1211116 e o CRC 1E522900.



ID: 1211121 e CRC: 5AA07735



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4838, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1695	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	70.701,66
		TOTAL: R\$ 90.701,66

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1681	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	-29.250,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1693	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	-41.451,66
		TOTAL: -R\$ 90.701,66

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1211121 e CRC: 5AA07735



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4838, de 18 de setembro de 2024	18/09/2024

ID:	Processo	Documento
1211121		
CRC: 5AA07735		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 18/09/2024 16:08:24	Finalização: 18/09/2024 16:14:28	

MD5:	A0FABF70FFC2C38D7DA0A463B82B4385
SHA256:	B06F26D778A3BA09F11D59F634269A9B63AFE6B16B122A358EEDF4603F45773A

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:11:46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:11:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/09/2024 16:12:03

ASSUNTOS

DECRETO	18/09/2024 16:10:44
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/09/2024 16:16:58
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	18/09/2024 18:35:15
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1211121 e o CRC 5AA07735.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90036/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 4765/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8855/2024 – SEMED, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação de transformador incluindo o fornecimento de dos os insumos necessários, junto à Instituição E.M.E.I.E.F Bárbara Heliodora, visando para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 16.966,67 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 25/09/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 4765/2024

EXTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/PG/CMJP/2023
Processo Administrativo nº.317/CMJP/2023
Objeto: Contratação de Programa Especializado em Cotações de Preços para Compras e Licitações
Contratado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2024. E o valor estimado de R\$ 8.202,50(oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), previsto para execução em 2025, (8,5 meses), será inserida na LOA-Lei Orçamentária Anual/2025, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 (Lei 3710/2024).

Classificação funcional programática abaixo:

01 legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Administrando Competência e Responsabilidade
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.40.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Prazo: 21/09/2024 a 20/09/2025.

Valor total: 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Ji-Paraná/RO, 19 de setembro de 2024.

Heloisa Rodrigues de Souza
Assessora Jurídica - CMJP
Portaria nº 334//2024 OAB/RO 10.580

TERMO DE REINÍCIO

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 013/GESCON/SEMPPLAN/2024

Determina à Empresa SACTH CONSTRUTORA LTDA, reiniciar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**, objeto do Contrato n. 104/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo n. 1-905/2022/SEMOSP/SEMPPLAN, vez que, conforme despacho do fiscal do contrato não houve correção dos vícios anteriormente apontados que motivaram a paralisação da obra.

II - A contagem de prazo se dará a contar dessa data, cujo prazo de execução vencerá em oito dias.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

SACTH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.668.746/0001-80
KATRY DANIELLY SACTH DOS SANTOS
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 18/09/2024 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1210530 e o código verificador 4F64A886.

Referência: Processo nº 1-905/2022.

DocId: 1210530 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Reinício 013 de 18/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1210530 e CRC: 4F64A886).

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.	19/09/2024

ID:	Processo	Documento
1211317		
CRC: B5411B89		
Processo: 0-0/0		
Usuário: TAIS CORREIA ALVES		
Criação: 19/09/2024 08:45:56	Finalização: 19/09/2024 08:46:07	

MD5:	AA18DBFD21B2601BA255EC7F9DAA47C0
SHA256:	5FA053C8CC8FF4CCB1ACB835FB9BFC937AA29AE859C42F1D8B02FCB82F01B1

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 106/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 08:45:56
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	19/09/2024 08:45:56
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 106	19/09/2024	1211280
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1211317 e o CRC B5411B89.

ERRATAS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público a **ERRATA do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024**, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual. Assim sendo:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Quadro 5 do item 9.11:

Onde se lê:

QUADRO 5 - Pontuação bônus para Proponentes Pessoas Físicas

Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Proponentes do gênero feminino	5
Proponentes negros ou indígenas	5
Proponentes com deficiência	5

Leia-se:

QUADRO 5 - Pontuação bônus para Proponentes Pessoas Físicas

Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Proponentes do gênero feminino	5
Proponentes negros ou indígenas	5
Proponentes com deficiência	5
Proponentes declarados LGBTQIAPN+	5

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2024.



ID: 1210692 e CRC: 2BDF17AD

MINISTÉRIO DA
CULTURA

RENATO DE MOURA SUTILE

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO Nº4476 GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Errata Edital de Chamamento Público Nº	18/09/2024
ID:	1210692	Processo
CRC:	2BDF17AD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	18/09/2024 13:01:45	Finalização:
	18/09/2024 13:08:20	
MD5:	334A218788C24B0937C31522040A08ED	
SHA256:	4385172E61C0AEC8A52E6184F2EE298D5F1A0884A04E0F461C40EA738CD50357	
Fórmula/Objeto:		
Errata do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ		
ASSUNTOS		
DOCUMENTOS DIVERSOS		18/09/2024 13:06:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 96		18/09/2024 1210768
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RENATO DE MOURA SUTILE	PRESIDENTE - FUNDAÇÃO CULTURAL
		18/09/2024 13:25:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1210692 e o CRC 2BDF17AD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos, torna público torna público a **ERRATA do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024**, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR. Assim sendo:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o subitem B do item 2.2.3. Música:

Onde se lê:

B) Gravação de Single + Vídeo

A presente categoria contempla a gravação de uma música inédita junto a gravação de vídeo da respectiva gravação.

Leia-se:

B) Gravação de Single + CAPA

A presente categoria contempla a gravação de uma música inédita, postada em uma plataforma digital, no formato capa de música.

Art. 2º - Retificar o subitem A do item 2.2.5. Artesanato/Cultura Popular:

Onde se lê:



ID: 1210692 e CRC: 2BDF17AD



ID: 1210737 e CRC: E81B1FCE



2.2.5. Artesanato/Cultura Popular

A) Feiras

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato/cultura popular, que compreende a produção artesanal de objetos, obras, bens, manifestações culturais como a Capoeira, a Folia de Reis etc.

Leia-se:

2.2.5. Artesanato/Cultura Popular

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato/cultura popular, que compreende a produção artesanal de objetos, obras, bens, manifestações culturais como a Capoeira, a Folia de Reis etc. Uma feira de artesanato deve ter, no mínimo, 8 expositores.

Art. 3º - Retificar o Quadro 3 do item 2.3.3. Música:

Onde se lê:

QUADRO 3 – Relação de vagas do edital

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Show de música autoral/domínio público	03	03	02	08	10.450,00	83.600,00
Gravação de vídeo + 1 música	02	02	02	06	4.750,00	28.500,00
Oficinas / Workshop	02	01	01	04	2.850,00	11.400,00
TOTAL						123.500,00



Art. 5º - Retificar o item II do item 13.5:

Onde se lê:

II – Entregar à Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO, 01 (uma) cópia digital em formato Full HD ou superior com resolução mínima de 1920 x 1080, extensões MP4 ou MOV Codec H264, com legendas em português, faixa com áudio descrição em português e demais medidas de acessibilidade compatíveis com o projeto.

Leia-se:

II – Entregar à Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO, 01 (uma) cópia digital em formato Full HD ou superior com resolução mínima de 1920 x 1080, extensões MP4 ou MOV Codec H264, com legendas em português, faixa com áudio descrição em português e demais medidas de acessibilidade compatíveis com o projeto, com duração entre 03 (três) e 06 (seis) minutos.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2024.

RENATO DE MOURA SUTILE

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO Nº4476 GAB/PM/JP/2024



ID: 1210737 e CRC: E81B1FCE



Leia-se:

QUADRO 3 – Relação de vagas do edital

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Show de música autoral/domínio público	03	03	02	08	10.450,00	83.600,00
Gravação de SINGLE + CAPA	02	02	02	06	4.750,00	28.500,00
Oficinas / Workshop	02	01	01	04	2.850,00	11.400,00
TOTAL						123.500,00

Art. 4º - Retificar o Quadro 7 do item 9.11:

Onde se lê:

QUADRO 7 - Pontuação bônus para Proponentes Pessoas Físicas

Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Proponentes do gênero feminino	5
Proponentes negros ou indígenas	5
Proponentes com deficiência	5

Leia-se:

QUADRO 7 - Pontuação bônus para Proponentes Pessoas Físicas

Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Proponentes do gênero feminino	5
Proponentes negros ou indígenas	5
Proponentes com deficiência	5
Proponentes declarados LGBTQIAPN+	5



ID: 1210737 e CRC: E81B1FCE



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Errata Edital de Chamamento Público Nº	18/09/2024
ID:	1210737	Processo
CRC:	E81B1FCE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	18/09/2024 13:08:36	Finalização:
	18/09/2024 13:12:13	
MD5:	078AC EF7A38D651F9B6466E DC542593B	
SHA256:	9AE4AFE84AC96C2716CCEB2477494957E9CEFAA1344BF27AB70DD53D5137CF61	

Sumula/Objeto:

Errata do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CENICAS, ARTES VISUAIS, MUSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR.

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	18/09/2024 13:10:22
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ			18/09/2024 13:10:41

ASSUNTOS

DOCUMENTOS DIVERSOS	18/09/2024 13:10:57
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 96	18/09/2024	1210768
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RENATO DE MOURA SUTILE	PRESIDENTE - FUNDAÇÃO CULTURAL	18/09/2024 13:25:25
--	------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1210737 e o CRC E81B1FCE.



ID: 1210737 e CRC: E81B1FCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referimos a **Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2024**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000, convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos (s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 2º Quadrimestre de 2024.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 - Bairro 02 de Abril - CEP nº 76.900-180.
Data: 27 de setembro de 2024 (**Sexta-Feira**).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 19 de setembro de 2024.



ID: 1212574 e CRC: 376FF803



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	01	19/09/2024
ID:	1212574	Processo
CRC:	376FF803	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JULIA SILVA SOUZA	
Criação:	19/09/2024 11:16:46	Finalização:
		19/09/2024 11:17:57
MD5:	E168357C7DCD023F7521993D56DA88B9	
SHA256:	FEC A67CE7217AA38646CE65765FE444E385F25518E589C22A2C57B597024BE37	

Símbolo/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 11:16:46
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	19/09/2024 11:16:46
----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 129	19/09/2024	1212428
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212574 e o CRC 376FF803.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0029/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 42720002, Proposta n. 19122075000124010, no valor de R\$ 915.800,00 para aquisição de Veículos de Transportes Sanitário, para as UBS BNH e KM 5, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta de Equipamento n. 19122075000124010, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 42720002, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. Composição: Emenda n. 42720002 no valor de R\$ 915.800,00, tendo como unidades assistidas: a) UBS - Unidade Básica de Saúde BNH, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado



ID: 880889 e CRC: 60A96D7AC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2563, Bairro BNH, CEP 76913-711, CNES n. 2495341, valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade -1 Cadeirante); b) UBS - Unidade Básica de Saúde Km 5, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua dos Cravos, n. 2526, Bairro Santiago, CEP 76908-662, CNES n. 2495325, valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para aquisição de Veículo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0029/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0029	14/05/2024

ID:	Processo	Documento
860509		
CRC: 6DAA0DF1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/05/2024 09:35:58	Finalização: 14/05/2024 09:40:18	
MD5: F02C55167EB317573E54706C7745B22D		
SHA256: E4113091B97321EB5C53AEAC0FD2493DD854AB7C24C3E3BF52DB3E8C63501B		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 42720002, Proposta n. 19122075000124010, no valor de R\$ 915.800,00 para aquisição de Veículos de Transportes Sanitário, para as UBS BNH e KM 5, das outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	14/05/2024 09:37:33
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 09:37:21
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
MARCELO BARBISIAN DE SOUZA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 14/05/2024 09:42:55	EDISEMEÃO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 14/05/2024 11:10:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 860509 e o CRC 6DAA0DF1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0030/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 92240005, Proposta n. 19122075000124009, no valor de R\$ 71.388,00 para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta de Equipamento n. 19122075000124009, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 92240005, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. Composição: Emenda n. 92240005, no valor de R\$ 71.388,00, tendo

como unidade assistida: a) Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, localizado na Avenida Dom Bosco, n. , Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, CNES n. 2495279, valor de R\$ 71.388,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), para aquisição de: a) 01 (um) Criocautério no valor de R\$ 4.968,00, 02 (dois) Vídeo Laringoscópio, no valor total de 39.420,00, 01 (uma) Maca de Transferência (dois carros) no valor de R\$ 7.411,00 para ser usados na sala grande de cirurgia (ortopedia, neurologia, cardiologia, etc.); b) 03 (três) computadores (Desktop-Básico) no valor total de R\$ 11.313,00, 01 (uma) Estante no valor de R\$ 540,00, para serem usados no Arquivo Administrativo; c) 02 (dois) computadores (Desktop-Básico) no valor total de R\$ 7.542,00, e 01(um) relógio de parede no valor de R\$ 194,00 para ser usada na sala de inalação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0030/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisian de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.

ID: 1212311 e CRC: C496D9AC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0029	19/09/2024

ID:	Processo	Documento
1212311		
CRC: C496D9AC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 19/09/2024 10:38:56	Finalização: 19/09/2024 10:39:20	
MD5: F212CE5DCFB3200909EC2C81B133FD58		
SHA256: B89AF1311C4D3CD394866D1EC82D31E2616D1655F69BBCC6DE36C593BF09ED0D		

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	19/09/2024 10:38:56
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/09/2024 10:38:56
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 146	19/09/2024	1212095
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212311 e o CRC C496D9AC.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0030	14/05/2024

ID:	Processo	Documento
860630		
CRC: BD1312EC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/05/2024 09:44:02	Finalização: 14/05/2024 09:53:38	
MD5: 3A02EB415CB01B1F38E8A32CF5EA5B40		
SHA256: A372D3D265BEC9F83927D990F5682D2630E84DE943AEB2D6187C32B7E CF169BB		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 92240005, Proposta n. 19122075000124009, no valor de R\$ 71.388,00 para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atendimento especializada em saúde, dentre outras providências.

INTERESSADOS

Entidade	Município	Estado	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	14/05/2024 09:50:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 09:48:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
MARCELO BARBISAN DE SOUZA - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE	14/05/2024 10:18:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
EDISEMEÃO DO CARMO - Presidente Conselho Municipal de Saúde	14/05/2024 11:10:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 860630 e o CRC BD1312EC.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0031/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 92240005, Proposta n. 19122075000124007, no valor de R\$ 323.812,00 para aquisição de unidade móvel de saúde, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta de Equipamento n. 19122075000124007, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 92240005, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES n.6911277, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edisemeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0030/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Di@Proc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1212333 e CRC: EED52D92



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0030	19/09/2024

ID:	Processo	Documento
1212333		
CRC: EED52D92		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 19/09/2024 10:42:04	Finalização: 19/09/2024 10:42:34	
MD5: 42CF6FEB27A0E3D468DC163450A4846B		
SHA256: EE1417194B8ECB06A3D060A494914DFEBC29E D32ABA49F8BE E0992515695343		

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

Entidade	Município	Estado	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 10:42:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/09/2024 10:42:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Ofício 146	19/09/2024	1212095

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212333 e o CRC EED52D92.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0031	14/05/2024

ID:	860708	Processo	Documento
CRC:	BC78941F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	14/05/2024 09:53:58	Finalização:	14/05/2024 09:59:45
MD5:	2D14AC2EE549D68FBAF79AD5B84B57B1		
SHA256:	F3519C4A7944F8E16693467A94B2D6AE9AA84685A23B3E631EBD12A7D5007046		

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 92240005, Proposta n. 19122075000124007, no valor de R\$ 323.812,00 para aquisição de unidade móvel de saúde, dentre outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	14/05/2024 09:57:12
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 09:57:49
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	14/05/2024 10:18:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/05/2024 11:10:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 860708 e o CRC BC78941F.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0032/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000598733202400, Emenda n. 92240004, no valor de R\$ 254.356,00 para custeio ao piso da atenção primária, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000598733202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 92240004, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73. Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 254.356,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0032/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



ID: 1212342 e CRC: 85CF0C03



ID: 8022363eCRC9E8502091



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0031	19/09/2024

ID:	1212342	Processo	Documento
CRC:	85CF0C03		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	19/09/2024 10:44:10	Finalização:	19/09/2024 10:44:25

MD5:	AA5297F7FBB835F427D11D2F1A67EE15		
SHA256:	683100468AB936C90BB3F2C4B18A4CB01F8C635DA1FE95A8BD0F03F023993990		

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	19/09/2024 10:44:10
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/09/2024 10:44:10
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 146	19/09/2024	1212095
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212342 e o CRC 85CF0C03.



ID: 8022363eCRC9E8502091



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0032	14/05/2024

ID:	862416	Processo	Documento
CRC:	9CD58299		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	14/05/2024 12:31:33	Finalização:	14/05/2024 12:36:14

MD5: B59A06802AE9715711AF20E5CE126F60
SHA256: 8E91B66A627AC5857944DC125DA61480C7BF1D6C8F9A61B8C257D3C74DAEF7DE

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000598733202400, Emenda n. 92240004, no valor de R\$ 254.356,00 para custeio ao piso da atenção primária, dentre outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	14/05/2024 12:32:32
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 12:32:20
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	14/05/2024 12:53:14
--	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/05/2024 16:38:06
--	--------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 862416 e o CRC 9CD58299.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO n. 0033/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná-RO, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que faz-se necessário a existência do Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná-RO, com o qual poderá ter meios para um melhor atendimento aos pacientes;

CONSIDERANDO que a qualificação do transporte Sanitário Eletivo no Município de Ji-Paraná/RO é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências estaduais;

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º. Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024 o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 880927 e o CRC: C94638043

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1212353 e CRC: EA80FF41



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0032	19/09/2024

ID:	1212353	Processo	Documento
CRC:	EA80FF41		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	19/09/2024 10:46:11	Finalização:	19/09/2024 10:46:28

MD5: 006E1B95A08601A8393F93548580717A
SHA256: D548FA8FB3B557741F48ED5F87EC64720C46B7E313DF0E3FB2A93022617C9CEB

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 10:46:11
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/09/2024 10:46:11
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 146	19/09/2024	1212095
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212353 e o CRC EA80FF41.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0033/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



ID: 880927 e o CRC: C94638043



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0033	14/05/2024
ID: 860927	Processo	Documento
CRC: C1933412		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/05/2024 10:14:19	Finalização: 14/05/2024 10:36:50	
MD5: 54FFDB10972684852D688D2A65BE5B03		
SHA256: F282E0A4A857CE2F05E1AABE7E793DAC82BC47ADBDC3A1FA189BF3CE0D299DC9		
<p>Símbolo/Objeto: Dispõe sobre o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná/RO, d@ outras providências.</p>		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 14/05/2024 10:34:28
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		14/05/2024 10:34:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISEMEU DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude 14/05/2024 11:10:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 14/05/2024 11:16:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 860927 e o CRC C1933412.</p>		

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Anexo V da IN nº 04/CGM/PGM/2024

Portaria de nomeação de Fiscal

Portaria nº 161/IPREJI/2024

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa fiscal dos contratos pertencentes ao IPREJI e os quais o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI faça parte nos Registros de Preços do Município, referente a quaisquer objetos de contratação.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, Agostinho Castello Branco Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, matrícula: 90.701**, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-financeiro do IPREJI para exercer as funções de fiscal dos contratos dos quais este IPREJI, possuir e os que fizer parte, nos Registros de Preços do Município.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado nos contratos pertencentes ao IPREJI e quaisquer outros referentes a Registro de Preços do Município em que o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI faça parte, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato do Instituto de Previdência dos Servidores – IPREJI, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado quando necessário pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração – Controladoria Geral do Município - CGM, que

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024

Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1212376 e CRC: 94636043

1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III – Comunicar o gestor do contrato do IPREJI de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do gestor do IPREJI, à Procuradoria Geral do Município - PGM, Gestor do Contrato do IPREJI e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII – Auxiliar o gestor do IPREJI na elaboração de termo de referência ou projeto básico para nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao gestor do contrato do IPREJI modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X – Preencher checklist para conferência de documentos da empresa contratada.

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN 04/CGM/PGM/2024.

XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024

Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1212376 e CRC: 94636043

2



ID: 1212376 e CRC: 94636043



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0033	19/09/2024
ID: 1212376	Processo	Documento
CRC: 94636043		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 19/09/2024 10:50:20	Finalização: 19/09/2024 10:50:38	
MD5: A650681DD0FC30A89AD047B4679E0F81		
SHA256: AD05478DB5864A4E323B16C72877086FD9B7A5B6128EF1E51FD0654CC601CB1B		
<p>Símbolo/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.</p>		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 19/09/2024 10:50:20
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		19/09/2024 10:50:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 146	19/09/2024	1212095
<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212376 e o CRC 94636043.</p>		



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente ao Instituto de Previdência dos Servidores – IPREJI, bem como ao setor de Patrimônio Municipal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com cópia para o Gestor do Contrato do IPREJI, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe ao Instituto de Previdência dos Servidores – IPREJI, determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pelo Instituto de Previdência dos Servidores – IPREJI, (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato do IPREJI fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido do Instituto de Previdência dos Servidores – IPREJI, bem como pela Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná - CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º Na falta da servidora nomeada no artigo 1º, esta será substituído pela servidora **Adriana Pacheco Kagueyama**, matrícula nº 100058, nomeada no cargo de Assessora Administrativo Financeiro.

Art. 6º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 072/FPS/PMJP/2021.

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024
 Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1212383 e CRC: 08467D50

3



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



[assinado eletronicamente]
Agostinho Castello Branco Filho
 Presidente do IPREJI
 Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024
 Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1212383 e CRC: 08467D50

4



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 161/IPREJI/2024	19/09/2024
ID:	1212363	Processo
CRC:	CB3ACB76	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	19/09/2024 10:47:04	Finalização: 19/09/2024 10:51:54

MD5: 73E52D01B507FEB5A31D52DA8C763554
 SHA256: 7243AD8DFA3D0B85B5BCF59350C026EBEAE4FD57557C205F4DC24BA7B80AD62

Súmula/Objeto:
Portaria nº 161/IPREJI/2024

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	19/09/2024 10:48:26

ASSUNTOS	
PORTARIA	19/09/2024 10:50:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
	19/09/2024 11:04:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212363 e o CRC CB3ACB76.



ID: 1213221 e CRC: 9D4E7D50



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 161/IPREJI/2024	19/09/2024
ID:	1213221	Processo
CRC:	9D4E7D50	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	19/09/2024 12:43:40	Finalização: 19/09/2024 12:43:58

MD5: DE9090F278B196F077DDABAD57AF47F7
 SHA256: D32267B2FEFFD133E1A8C5E856D8DC7BFFEE7B882D081EDE57289B93C61CA1AD

Súmula/Objeto:
 Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	19/09/2024 12:43:40

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	19/09/2024 12:43:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando Nº 43/IPREJI/2024	19/09/2024 12:13:193

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213221 e o CRC 9D4E7D50.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Anexo IV da IN nº 04/CGM/PGM/2024

Portaria de nomeação de gestor

Portaria nº 162/IPREJI/2024

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa gestor dos contratos pertencentes ao IPREJI e os quais o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI faça parte nos Registros de Preços do Município, referente a quaisquer objetos de contratação.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, Agostinho Castello Branco Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020; e

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora **Lânea de França Cirqueira**, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI para exercer as funções de gestor dos contratos dos quais este IPREJI, possuir e os que fizer parte, nos Registros de Preços do Município.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir os citados contratos pertencentes ao IPREJI e quaisquer outros referentes a Registro de Preços do Município em que o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI faça parte, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas “in loco”, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024
Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correo Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



D: 1212399 e CRC: 64485624

1



D: 1212399 e CRC: 64485624

3



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I – Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando ao IPREJI e a Procuradoria Geral do Município - PGM tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII – Adotar providências junto ao IPREJI e a Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024
Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correo Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



D: 1212399 e CRC: 64485624

2



D: 1212399 e CRC: 64485624

4



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX – Adotar providências junto ao Instituto de Previdência dos Servidores – IPREJI, bem como à Procuradoria Geral do Município - PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN nº 04/CGM/PGM/2024.

XII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN nº 04/CGM/PGM/2024.

XIII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/CGM/PGM/2024.

XIV – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI – Comunicar formalmente aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido para conferência de documentos da empresa contratada devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII – Elaborar, quando exigido pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, termo de referência ou projeto básico para nova contratação.

XIX – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato do IPREJI, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024
Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correo Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br

[assinado eletronicamente]

Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluísio Ferreira, nº 119, Bairro: Centro – CEP: 76.900-024
Fone: (69) 3416-4056 - (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correo Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 182/GAB/SEMED/2024

Designa Fiscal Setorial do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-680/2023, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edson Satelis Bacetti (CPF: 090.820.262-87) como Fiscal Setorial do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-680/2023, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de Cartões de Abastecimento, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 18 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Edecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/09/2024 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1208824 e o código verificador EDD1C836.

18/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1208824 e CRC: EDD1C836). Pág: 1/2

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Row 1: 1, THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ***.509.612-**, 18/09/2024 12:25. Docto ID: 1208824 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Portaria, 182/GAB/SEMED/2024, 18/09/2024

Table with columns: ID, CRC, Processo, Documento. Row 1: 1211472, 7682A897, 0-0/0, [QR Code]

Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS
Criação: 19/09/2024 09:12:23 Finalização: 19/09/2024 09:12:55

MD5: 104311A25DF10076A74A98365DBEF1DD
SHA256: CFE1F5936794AE62DC21AA63B6E19E3800F16947D0A84E74FA600DE80CBA4C15

Símbula/Objeto: Enc. a Portaria n. 182 para publicação.

INTERESSADOS

Table with columns: GABINETE DO SECRETARIO (SEMED), Ji-Paraná®, RO, 19/09/2024 09:12:23

ASSUNTOS

Table with columns: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 19/09/2024 09:12:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Memorando 429, 19/09/2024, 1211445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1211472 e o CRC 7682A897.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Portaria, nº 162/IPREJI/2024, 19/09/2024

Table with columns: ID, CRC, Processo, Documento. Row 1: 1212392, CC660D74, 0-0/0, [QR Code]

Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama
Criação: 19/09/2024 10:52:24 Finalização: 19/09/2024 10:54:20

MD5: 2024BB7685CD2BBF8B9D8BBBD39E8A0B
SHA256: 492FCE2C5303939559A48BB8850BEC7ACE8DDA505752250B9BD420C935186FC5

Símbula/Objeto: Portaria nº 162/IPREJI/2024

INTERESSADOS

Table with columns: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ, 19/09/2024 10:54:06

ASSUNTOS

Table with columns: Portaria, 19/09/2024 10:53:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Agostinho Castello Branco Filho, Presidente do IPREJI, 19/09/2024 11:04:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212392 e o CRC CC660D74.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 1212392 e CRC: 944C5682



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Portaria, Nº 162/IPREJI/2024, 19/09/2024

Table with columns: ID, CRC, Processo, Documento. Row 1: 1212392, 944C5682, 0-0/0, [QR Code]

Usuário: Kleison Eder Steffen Teixeira
Criação: 19/09/2024 12:47:06 Finalização: 19/09/2024 12:47:20

MD5: 6C6A7C491347D9B3849530B6CE2F8E21
SHA256: B717815E64D6B26EAD6C88923D94EF9535F7DA795FE454F9A462D9D9044280E77

Símbula/Objeto: Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

Table with columns: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ, 19/09/2024 12:47:06

ASSUNTOS

Table with columns: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 19/09/2024 12:47:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Memorando Nº 44/IPREJI/2024, 19/09/2024, 1213228

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212392 e o CRC 944C5682.